



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2009/2012

LEI MUNICIPAL N.º 2.102/2009

“ALTERA A LEI N.º 1.867/2006.”

A Câmara Municipal de Conceição Das Alagoas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados, o inciso III do artigo 1º, os incisos II e III do artigo 3º e o artigo 4º da Lei nº 1.867 de 29 de dezembro de 2006, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

I - ...

II - ...

III - oito (08) monitores de reforço escolar com carga de 25 horas semanais;

IV - ...

V - ...

Art. 3º - ...

I - ...

II - Auxiliar de Coordenação com carga de 30 horas semanais = R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais);

III - Monitores de reforço escolar com carga de 25 horas semanais = R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) cada;

IV - ...

V - ...


Art. 4º - Os contratos terão duração de 12 (doze) meses, dentro do mesmo exercício financeiro, podendo, entretanto, serem prorrogados até dezembro de 2012.”

Art. 2º - As demais disposições da Lei nº 1.867/2006 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Art. 3º - Para socorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 27 de fevereiro de 2009.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal